

Ofício Circulado N.º: 20189 2016-04-18

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.ª:

Técnico: Camila Gouveia

Subdireções Gerais
Direções de Serviços
Direções de Finanças
Serviços de Finanças

Assunto: IRC - TAXAS DE DERRAMA LANÇADA PARA COBRANÇA EM 2016 - PERÍODO DE 2015

Na sequência da divulgação do Ofício Circulado nº 20186/2016 de 2016-02-26, informa-se que as taxas/âmbito da isenção referentes à Derrama Municipal a cobrar em 2016, para os Municípios a seguir indicados, e em substituição do referido na tabela anexa àquele ofício, são as seguintes:

Código	Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
01 02	Albergaria a Velha	1.25%	0,25%	Não	
02 05	Beja	1.50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os € 150.000,00.
13 10	Paredes	1.50%	0.50%	Sim	510866930; 510870163; 510368573; 513017399; 509967400; 509083323; 510306373; 500575886; 503505820.

Para efeitos da aplicação da tabela e com o intuito de dissipar eventuais dúvidas, esclarece-se o seguinte:

- Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00 Euros, a taxa de derrama a aplicar é a taxa normal;
- Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00 Euros, mas seja superior ao referido no âmbito da isenção, a taxa de derrama a aplicar é a taxa reduzida;
- Estão isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse o montante indicado na coluna "Âmbito da Isenção".
- Nos casos em que a isenção esteja dependente da verificação de outros requisitos que não o volume de negócios, deve atender-se ao que se refere na coluna "Âmbito da Isenção".



Republica-se, em anexo, a tabela das taxas de derrama a aplicar ao período fiscal de 2015, que substitui a anteriormente publicada no ofício circulado nº 20186/2016 de 2016-02-26.

Com os melhores cumprimentos

A Subdiretora-Geral



Teresa Gil

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2015

CÓDIGO		MUNICÍPIO	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
Distrito de AVEIRO						
01	01	ÁGUEDA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 100.000,00.
01	02	ALBERGARIA-A-VELHA	1,25%	0,25%	Não	
01	03	ANADIA	0,50%		Não	
01	04	AROUCA	1,00%	0,50%	Não	
01	05	AVEIRO	1,50%		Não	
01	06	CASTELO DE PAIVA				
01	07	ESPINHO	1,50%		Não	
01	08	ESTARREJA	1,50%	0,01%	Não	
01	09	SANTA MARIA DA FEIRA	1,50%	1,00%	Não	
01	10	ÍLHAVO	1,50%		Não	
01	11	MEALHADA	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
01	12	MURTOSA	0,40%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
01	13	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	1,20%	0,75%	Não	
01	14	OLIVEIRA DO BAIRRO	1,10%		Não	
01	15	OVAR	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; NIF's: 504384201; 506510751; 501136746; 500103844; 507013875; 501825762; 500109095; 510887520.
01	16	S. JOÃO DA MADEIRA	1,45%	0,85%	Sim	Sujeitos passivos que cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 300.000,00 que tenham fixado a sua sede social em S. João da Madeira e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho.
01	17	SEVER DO VOUGA	1,50%	1,00%	Não	
01	18	VAGOS	1,25%	0,25%	Não	
01	19	VALE DE CAMBRA	1,35%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00. Sujeitos passivos que se tenham instalado no concelho no período de 2015, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.
Distrito de BEJA						
02	01	ALJUSTREL	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	02	ALMODÔVAR	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse €150.000,00.
02	03	ALVITO				
02	04	BARRANCOS				
02	05	BEJA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo o volume de negócios no período anterior não ultrapasse os € 150.000,00.
02	06	CASTRO VERDE	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo o volume de negócios no período anterior não ultrapasse os € 150.000,00.
02	07	CUBA	1,50%		Não	
02	08	FERREIRA DO ALENTEJO	1,50%		Não	
02	09	MÉRTOLA				
02	10	MOURA	1,50%	0,50%	Não	
02	11	ODEMIRA	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasses € 150.000,00.
02	12	OURIQUE	1,50%		Não	
02	13	SERPA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	14	VIDIGUEIRA	1,00%	0,01%	Não	
Distrito de BRAGA						
03	01	AMARES				
03	02	BARCELOS	1,20%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	03	BRAGA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	04	CABECEIRAS DE BASTO	1,00%	0,50%	Não	
03	05	CELORICO DE BASTO				

03	06	ESPOSENDE				
03	07	FAFE	1,50%	1,00%	Não	
03	08	GUIMARÃES	1,50%	1,00%	Não	
03	09	PÓVOA DE LANHOSO				
03	10	TERRAS DE BOURO	1,40%	0,20%	Não	
03	11	VIEIRA DO MINHO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	12	V. N. FAMALICÃO	1,20%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	13	VILA VERDE	1,50%	1,00%	Sim	Sujeitos passivos que se tenham instalado no concelho no período de 2015, desde que tenham criado, durante esse período, três ou mais novos postos de trabalho.
03	14	VIZELA	1,50%		Não	
Distrito de BRAGANÇA						
04	01	ALFÂNDEGA DA FÉ	1,50%		Não	
04	02	BRAGANÇA				
04	03	CARRAZEDA DE ANSIÃES				
04	04	FREIXO ESPADA À CINTA	1,50%		Não	
04	05	MACEDO CAVALEIROS				
04	06	MIRANDA DO DOURO	1,50%	0,01%	Não	
04	07	MIRANDELA				
04	08	MOGADOURO				
04	09	TORRE DE MONCORVO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00. Isenção empresas em 2015 se tenham instalado concelho e tenham criado 3 postos de trabalho por 3 anos.
04	10	VILA FLOR				
04	11	VIMIOSO				
04	12	VINHAIS				
Distrito de CASTELO BRANCO						
05	01	BELMONTE				
05	02	CASTELO BRANCO				
05	03	COVILHÃ	1,20%		Sim	NIF's: 510030785; 504433512. Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
05	04	FUNDÃO	1,50%	0,75%	Sim	Sujeitos passivos com residência fiscal / Sede Social no Concelho do Fundão
05	05	IDANHA-A-NOVA				
05	06	OLEIROS				
05	07	PENAMACOR				
05	08	PROENÇA-A-NOVA				
05	09	SERTÃ	1,50%	0,25%	Não	
05	10	VILA DE REI	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
05	11	VILA VELHA DE RÓDÃO	1,20%	0,60%	Não	
Distrito de COIMBRA						
06	01	ARGANIL				
06	02	CANTANHEDE	1,50%	1,00%	Não	
06	03	COIMBRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
06	04	CONDEIXA-A-NOVA				
06	05	FIGUEIRA DA FOZ	1,50%	1,00%	Não	
06	06	GÓIS				
06	07	LOUSÃ	1,30%		Sim	Os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os € 150.000,00. Novas empresas que se instalem no concelho e que criem e mantenham neste período um número mínimo de 5 trabalhadores.
06	08	MIRA				
06	09	MIRANDA DO CORVO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00. Sujeitos passivos que aumentem 3 postos de trabalho e mantenham durante 3 anos.
06	10	MONTEMOR-O-VELHO	1,50%		Não	
06	11	OLIVEIRA DO HOSPITAL				
06	12	PAMPILHOSA DA SERRA				
06	13	PENACOVA				

06	14	PENELA				
06	15	SOURE	1,40%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
06	16	TÁBUA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
06	17	VILA NOVA DE POIARES	1,50%		Não	
Distrito de ÉVORA						
07	01	ALANDROAL	1,50%		Não	
07	02	ARRAIÓLOS	1,50%	0,50%	Não	
07	03	BORBA	1,50%		Não	
07	04	ESTREMOZ	1,50%	0,20%	Não	
07	05	ÉVORA	1,50%	0,50%	Não	
07	06	MONTEMOR-O-NOVO	1,50%	0,50%	Não	
07	07	MORA	1,50%		Não	
07	08	MOURÃO	1,50%		Não	
07	09	PORTEL	1,50%	0,75%	Não	
07	10	REDONDO				
07	11	REGUENGOS MONSARAZ	1,25%	0,50%	Sim	Empresas que no período de 2015 tenham instalado a sua sede social no concelho e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho.
07	12	VENDAS NOVAS	1,50%		Não	
07	13	VIANA DO ALENTEJO	1,00%	0,25%	Não	
07	14	VILA VIÇOSA	1,50%	0,50%	Não	
Distrito de FARO						
08	01	ALBUFEIRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
08	02	ALCOUTIM				
08	03	ALJEZUR				
08	04	CASTRO MARIM				
08	05	FARO	1,50%		Não	
08	06	LAGOA				
08	07	LAGOS	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
08	08	LOULÉ	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
08	09	MONCHIQUE				
08	10	OLHÃO				
08	11	PORTIMÃO	1,50%		Não	
08	12	S.BRÁS DE ALPORTEL				
08	13	SILVES				
08	14	TAVIRA				
08	15	VILA DO BISPO				
08	16	VILA REAL STO. ANTÓNIO	1,50%		Não	
Distrito de GUARDA						
09	01	AGUIAR DA BEIRA				
09	02	ALMEIDA				
09	03	CELORICO DA BEIRA	1,50%		Não	
09	04	FIGUEIRA C. RODRIGO	1,50%	0,50%	Não	
09	05	FORNOS DE ALGODRES	1,50%		Não	
09	06	GOUVEIA	1,50%	0,50%	Não	
09	07	GUARDA	1,00%	0,15%	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse € 150.000,00 dos ramos de negócio, correspondentes aos seguintes Códigos CAE's: Subclasses 4721 a 4724 , 47291 a 47293 e 3102; Grupo 474 Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede no Concelho da Guarda em 2014 e 2015 e que tenham criado, no mínimo, 3 novos postos de trabalho e os mantenham.
09	08	MANTEIGAS				
09	09	MEDA				
09	10	PINHEL	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel.
09	11	SABUGAL				
09	12	SEIA	1,50%		Não	
09	13	TRANCOSO				
09	14	V. N. FOZ CÔA				

Distrito de LEIRIA						
10	01	ALCOBAÇA	1,30%	1,00%	Não	
10	02	ALVAIÁZERE				
10	03	ANSIÃO	1,50%		Não	
10	04	BATALHA	1,20%	0,95%	Não	
10	05	BOMBARRAL	0,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150 000,00.
10	06	CALDAS DA RAINHA	0,75%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume negócios período anterior não ultrapasse € 150.000,00. Sujeitos passivos que tenham fixado a sua sede social ou direção efetiva no concelho e que cumulativamente tenham criado e mantenham no mínimo 3 postos de trabalho.
10	07	CASTANHEIRA DE PÊRA	1,50%		Não	
10	08	FIGUEIRÓ DOS VINHOS				
10	09	LEIRIA	1,50%	1,25%	Não	
10	10	MARINHA GRANDE	1,50%	0,75%	Não	
10	11	NAZARÉ	1,50%		Não	
10	12	ÓBIDOS				
10	13	PEDRÓGÃO GRANDE	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150 000,00 desde que tenham sede no concelho de Pedrógão Grande.
10	14	PENICHE	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00. Entidades que se tenham constituído, instalado ou alterado a sede social para o concelho de Peniche em 2013, 2014 e 2015
10	15	POMBAL	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os € 150.000,00. Sujeitos passivos que tenham instalado ou que venham a instalar a sua sede social no Concelho em 2013, 2014 e 2015, e criem, no mínimo, 3 postos de trabalho.
10	16	PORTO DE MÓS	1,30%	0,90%	Sim	Sujeitos passivos que em 2015 tenham fixado a sua sede, por constituição ou alteração, no Concelho de Porto de Mós e criem e mantenham no mínimo 3 (três) postos de trabalho.
Distrito de LISBOA						
11	01	ALENQUER	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150 000,00.
11	02	ARRUDA DOS VINHOS	1,50%	1,00%	Sim	Sujeitos passivos que se tenham fixado no concelho em 2015, desde que tenham criado e mantido pelo menos 3 postos de trabalho.
11	03	AZAMBUJA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	04	CADAVAL				
11	05	CASCAIS	1,25%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 300.000,00. Empresas que se tenham fixado no concelho em 2015.
11	06	LISBOA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 1.000.000,00 para restauração, pequeno comércio, incluindo farmácias (CAE's Grupos 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561 e 563); Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no concelho nos anos 2014 e 2015 e criem e mantenham no mínimo 5 novos postos trabalho.
11	07	LOURES	1,50%	1,00%	Não	
11	08	LOURINHÃ	1,00%		Sim	Às empresas que se tenham constituído e instalado ou alterado a sua sede social para o Município durante os anos de 2014 e 2015.

11	09	MAFRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos dos ramos de negócio correspondentes aos seguintes CAE's: Grupo 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561, 563 excepto CAE 47111. Divisão 01,02 e 03; Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no concelho em 2015 e tenham criado no mínimo 3 novos postos de trabalho.
11	10	OEIRAS	1,50%	1,40%	Não	
11	11	SINTRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	12	SOBRAL MONTE AGRAÇO	1,50%	1,00%	Sim	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2014 e 2015.
11	13	TORRES VEDRAS	1,50%	1,00%	Não	
11	14	VILA FRANCA DE XIRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 300.000,00 se já instalados ou que se instalem no concelho e criem ou mantenham postos de trabalho em 2015: microempresas - 1 posto de trabalho; pequenas empresas - 3 postos de trabalho; médias empresas - 6 postos.
11	15	AMADORA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	16	ODIVELAS	1,50%		Não	
Distrito de PORTALEGRE						
12	01	ALTER DO CHÃO	0,75%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
12	02	ARRONCHES				
12	03	AVIS	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
12	04	CAMPO MAIOR	1,50%		Não	
12	05	CASTELO DE VIDE				
12	06	CRATO				
12	07	ELVAS	0,40%		Não	
12	08	FRONTEIRA	0,50%		Não	
12	09	GAVIÃO				
12	10	MARVÃO	0,80%		Não	
12	11	MONFORTE				
12	12	NISA	1,00%	0,01%	Não	
12	13	PONTE DE SOR				
12	14	PORTALEGRE				
12	15	SOUSEL	0,50%		Não	
Distrito de PORTO						
13	01	AMARANTE				
13	02	BAIÃO				
13	03	FELGUEIRAS	1,50%	1,00%	Não	
13	04	GONDOMAR	1,50%	0,75%	Não	
13	05	LOUSADA				
13	06	MAIA	1,50%	0,90%	Não	
13	07	MARCO DE CANAVEZES	1,50%		Não	
13	08	MATOSINHOS	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
13	09	PAÇOS DE FERREIRA	1,50%	0,50%	Sim	NIF's: 507808401, 504060783, 505700034, 510810624, 509827357, 501733507 e 508676789.
13	10	PAREDES	1,50%	0,50%	Sim	510866930; 510870163; 510368573; 513017399; 509967400; 509083323; 510306373; 500575886; 503505820.
13	11	PENAFIEL	1,50%	0,75%	Não	
13	12	PORTO	1,50%	1,00%	Não	
13	13	PÓVOA DE VARZIM				

13	14	SANTO TIRSO	1,50%	1,20%	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 40.000,00. Sujeitos passivos que se tenham fixado no Concelho em 2015, desde de que criem e mantenham 5 ou mais postos trabalhos.
13	15	VALONGO	1,50%	1,00%	Não	
13	16	VILA DO CONDE	1,50%		Não	
13	17	VILA NOVA DE GAIA	1,50%	1,25%	Sim	Sujeitos passivos que se tenham fixado no concelho em 2015 desde que criem e mantenham durante esse período, cinco ou mais postos de trabalho.
13	18	TROFA	1,50%		Não	
Distrito de SANTARÉM						
14	01	ABRANTES	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	02	ALCANENA	1,50%		Não	
14	03	ALMEIRIM	1,50%	1,00%	Não	
14	04	ALPIARÇA	1,50%	1,00%	Sim	Sujeitos passivos que se tenham fixado no concelho em 2015 desde que criem e mantenham durante esse período três ou mais postos de trabalho.
14	05	BENAVENTE	1,50%	0,50%	Não	
14	06	CARTAXO	1,50%		Sim	NIF 503956538
14	07	CHAMUSCA	1,05%		Não	
14	08	CONSTÂNCIA	1,50%		Não	
14	09	CORUCHE	1,00%	0,50%	Não	
14	10	ENTRONCAMENTO	1,50%		Não	
14	11	FERREIRA DO ZÉZERE	0,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00
14	12	GOLEGÃ	1,20%	0,75%	Não	
14	13	MAÇÃO				
14	14	RIO MAIOR	1,30%		Sim	Empresas que tenham criado, no período de 2015 três ou mais novos postos de trabalho; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00 desde que tenham criado 2 ou mais postos de trabalho.
14	15	SALVATERRA DE MAGOS	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	16	SANTARÉM	1,50%		Não	
14	17	SARDOAL	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	18	TOMAR	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	19	TORRES NOVAS	1,50%	0,01%	Não	
14	20	VILA NOVA BARQUINHA				
14	21	OURÉM	1,35%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
Distrito de SETÚBAL						
15	01	ALCÁÇER DO SAL	1,00%	0,25%	Não	
15	02	ALCOCHETE	1,50%		Não	
15	03	ALMADA	1,45%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00
15	04	BARREIRO	1,50%	0,01%	Não	
15	05	GRÂNDOLA	1,40%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	06	MOITA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	07	MONTIJO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	08	PALMELA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	09	SANTIAGO DO CACÉM	1,50%		Não	
15	10	SEIXAL	1,50%	1,00%	Sim	Sujeitos passivos que se tenham fixado no concelho em 2015 desde que tenham criado e mantido, durante esse período, dois ou mais postos de trabalho.

15	11	SESIMBRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com sede social no Concelho Sesimbra, que criem e mantenham postos trabalho efetivos durante igual período nos seguintes termos: empresas: micro-1; pequenas e médias, respetivamente, 3 e 6 postos trabalho
15	12	SETÚBAL	1,50%		Não	
15	13	SINES	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
Distrito de VIANA DO CASTELO						
16	01	ARCOS DE VALDEVEZ				
16	02	CAMINHA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 60.000,00. Empresas com criação líquida de postos de trabalho; Novas empresas com sede em Caminha e criadas no Município.
16	03	MELGAÇO				
16	04	MONÇÃO				
16	05	PAREDES DE COURA	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
16	06	PONTE DA BARCA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 250.000,00.
16	07	PONTE DE LIMA				
16	08	VALENÇA	1,50%	0,50%	Não	
16	09	VIANA DO CASTELO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
16	10	VILA NOVA DE CERVEIRA	1,50%	0,80%	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 75.000,00.
Distrito de VILA REAL						
17	01	ALIJO	1,50%		Não	
17	02	BOTICAS				
17	03	CHAVES	1,50%		Sim	Entidades com domicílio fiscal no concelho de Chaves.
17	04	MESÃO FRIO				
17	05	MONDIM DE BASTO				
17	06	MONTALEGRE	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
17	07	MURÇA				
17	08	PESO DA RÉGUA	1,50%	1,00%	Não	
17	09	RIBEIRA DE PENA	1,50%	0,50%	Não	
17	10	SABROSA				
17	11	STA. MARTA PENAGUIÃO				
17	12	VALPAÇOS				
17	13	VILA POUCA DE AGUIAR	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00
17	14	VILA REAL	1,50%	0,75%	Sim	NIF: 504840266.
Distrito de VISEU						
18	01	ARMAMAR	1,35%	0,50%	Não	
18	02	CARREGAL DO SAL				
18	03	CASTRO DAIRE				
18	04	CINFÃES				
18	05	LAMEGO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	06	MANGUALDE	1,00%		Não	
18	07	MOIMENTA DA BEIRA	1,50%		Não	
18	08	MORTÁGUA	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	09	NELAS	1,50%		Não	
18	10	OLIVEIRA DE FRADES	1,50%	1,00%	Não	
18	11	PENALVA DO CASTELO				
18	12	PENEDONO				
18	13	RESENDE	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	14	SANTA COMBA DÃO	1,50%		Não	
18	15	S. JOÃO DA PESQUEIRA	1,50%	0,75%	Sim	Sujeitos passivos com residência ou sede social no concelho de São João da Pesqueira.
18	16	S. PEDRO DO SUL	1,50%			
18	17	SÁTÃO				

18	18	SERNANCELHE				
18	19	TABUAÇO	1,20%	0,50%	Não	
18	20	TAROUCA				
18	21	TONDELA	1,50%		Não	
18	22	VILA NOVA DE PAIVA				
18	23	WISEU	1,50%	1,13%	Não	
18	24	VOUZELA	1,50%	1,25%	Não	
Distrito de ANGRA DO HEROÍSMO						
19	01	ANGRA DO HEROÍSMO				
19	02	CALHETA	1,50%		Não	
19	03	SANTA CRUZ GRACIOSA				
19	04	VELAS				
19	05	VILA PRAIA DA VITÓRIA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00. Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no Concelho e criem no mínimo 5 novos postos de trabalho durante o mesmo período.
Distrito de HORTA						
20	01	CORVO				
20	02	HORTA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
20	03	LAJES DAS FLORES				
20	04	LAJES DO PICO				
20	05	MADALENA				
20	06	SANTA CRUZ FLORES				
20	07	S.ROQUE DO PICO				
Distrito de PONTA DELGADA						
21	01	LAGOA	0,95%	0,50%	Não	
21	02	NORDESTE	1,50%		Não	
21	03	PONTA DELGADA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
21	04	POVOAÇÃO	0,90%		Não	
21	05	RIBEIRA GRANDE	1,00%	0,50%	Não	
21	06	VILA FRANCA DO CAMPO	1,50%		Não	
21	07	VILA PORTO				
Distrito de FUNCHAL						
22	01	CALHETA				
22	02	CÂMARA DE LOBOS				
22	03	FUNCHAL	0,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
22	04	MACHICO				
22	05	PONTA DO SOL				
22	06	PORTO MONIZ				
22	07	PORTO SANTO	1,50%	0,20%	Não	
22	08	RIBEIRA BRAVA				
22	09	SANTA CRUZ	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
22	10	SANTANA				
22	11	S. VICENTE				